

Toffoli ignora corrupção, anula provas contra a Odebrecht e vitimiza Lula

Lava Jato

Toffoli ignora confissões de corrupção e anula provas da leniência da Odebrecht

— Ministro diz que prisão de Lula foi erro histórico e acusa agentes da operação de ‘conluio’ e ‘parcialidade’; decisão pode levar à derrubada de ações cíveis e criminais no País e no exterior

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, determinou a anulação de todas as provas que embasaram o acordo de leniência da Odebrecht (atual Novonor), assinado no fim de 2016. Em despacho de 135 páginas publicado ontem, o ministro classificou como imprestáveis as provas obtidas a partir do acesso aos sistemas Drousys e My Web Day B, que eram utilizados pelo Setor de Operações Estruturadas – o chamado “departamento de propinas”. Conforme delações de ex-executivos da empreiteira, o setor armazenava recursos desviados de obras com o poder público, que eram distribuídos a políticos.

Como parte da leniência, a construtora abriu ao Ministério Público Federal as planilhas da contabilidade paralela, com registros de propinas de dezenas de agentes políticos e funcionários públicos. A decisão de Toffoli abre caminho para a derrubada de investigações e ações civis, penais e eleitorais, no Brasil e no exterior, apoiadas em provas obtidas a partir do acordo.

O ministro deu um despacho de repercussão ampla com entendimento já apresentado em casos pontuais. Sua decisão foi assinada no âmbito de uma reclamação impetrada pela defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, que era capitaneada pelo ex-advogado do presidente e hoje ministro do STF Cristiano Zanin. Atualmente, o processo está nas mãos da mulher de Zanin, Valeska Martins.

Toffoli, que chegou ao Supremo em 2009 após carreira marcada como advogado do PT, sugere, no teor da decisão, um gesto de reconciliação com o partido e Lula. Ele classificou a prisão do petista na Lava Jato como um dos “maiores erros judiciais da história do País” e abriu caminho para investigações no plano federal de agentes da operação, principalmente o ex-juiz e atual senador Sérgio Moro (União Brasil-PR) e o ex-procurador Deltan Dallagnol (mais informações na página A8).

Toffoli herdou do acordo do ex-ministro Ricardo Lewandowski, que se aposentou neste ano, a reclamação na qual deu o despacho ontem. Lewandowski antecipa relator do caso.



Segundo o ministro Toffoli, a parcialidade do juízo de Curitiba ‘contamina diversos outros procedimentos’ relacionados à Lava Jato

já havia proferido uma série de decisões no conjunto do mesmo processo, em especial para garantir a Lula e outros alvos da Lava Jato acesso às mensagens apreendidas na Operação Spoofing – apuração sobre a invasão de mensagens de Moro e os procuradores da antiga força-tarefa da operação.

REMESSAS. Após o Supremo deferir a solicitação da defesa do petista, apontou na Corte uma série de pedidos de extensão, feitos por investigadores e réus da Lava Jato. Quando Toffoli assumiu o caso, ele determinou a remessa, ao STF, do acordo de leniência da Odebrecht, as provas do “departamento de propinas” da empreiteira e os autos da Spoofing.

No entanto, o magistrado diz que o pleito ainda não foi atendido – o que, em suas palavras, “comprova dificuldades enfrentadas para se fazer cumprir o enunciado da Súmula Vinculante 14 (que trata do acesso amplo a elementos de prova) nas engrenagens da operação Lava a Jato”.

Nessa linha, o ministro entendeu, a partir das dezenas de pedidos de extensão feitos nos autos, que os motivos que levaram à anulação das provas da leniência da Odebrecht não se restringiam ao caso específico de cada um dos investigados, possuindo um caráter “objetivo” mais amplo.

Segundo Toffoli, no acordo de leniência da Odebrecht não

Moro diz que operação agiu ‘dentro da lei’ e corrupção do PT ‘foi real’

O senador Sérgio Moro (União Brasil-PR), que decretou a prisão de Luiz Inácio Lula da Silva na Lava Jato, reagiu às afirmações do ministro Dias Toffoli. Disse que a atuação da força-tarefa foi “dentro da lei, com as decisões confirmadas durante anos pelos tribunais superiores”. “A corrupção nos governos do PT foi real, criminosos confessaram e mais de seis bilhões de reais foram recuperados para o Petrobras”, afirmou.

O ex-deputado Deltan Dallagnol afirmou que o “maior erro da história do País não foi a condenação do Lula, mas a leniência do STF com a corrupção de Lula e de mais de 400 políticos detidos pela Odebrecht”.

foram cumpridos procedimentos formais no Departamento de Recuperação de Ativos de Cooperação Internacional (DARCI) do Ministério da Justiça. Ele concluiu que “as tratativas realizadas pelos procuradores lotados no Paraná jamais poderiam avançar para a assinatura” do acordo.

A decisão do ministro poderá ser usada pelas defesas de ou-

tros réus da Lava Jato para questionar ações abertas a partir de provas usadas no acordo de leniência. A avaliação foi a de que a anulação das provas deveria ser estendida a “todos os feitos que tenham se utilizado de tais elementos, seja na esfera criminal, seja na esfera eleitoral, seja em processos envolvendo ato de improbidade administrativa, seja, ainda, na esfera cível”.

O acordo de leniência, a delação premiada das empresas, foi fechado em dezembro de 2016. A Odebrecht se comprometeu a pagar uma multa de R\$ 3,828 bilhões, em 23 parcelas anuais, com correção pela taxa Selic. O valor total alcançaria R\$ 8,512 bilhões. A decisão de Toffoli não entra no mérito sobre se a multa será anulada. A Lava Jato levou à delação de 77 executivos da Odebrecht, incluindo Emílio e seu filho, Marcelo Odebrecht.

INVESTIGAÇÃO. Toffoli aproveitou o despacho para tecer fortes críticas à Lava Jato e mirar Moro e os procuradores da República em Curitiba. Ele determinou a remessa de cópia do processo à Procuradoria-Geral da República, à Advocacia-Geral da União (AGU), ao Ministério da Justiça, à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

O ministro pede que, de acordo com suas “respectivas esferas de atribuições”, tais órgãos

“identifiquem e informem eventuais agentes públicos que atuaram e praticaram os atos no acordo de leniência da Odebrecht, sem observância dos procedimentos formais junto ao Departamento de Recuperação de Ativos de Cooperação Internacional”.

Segundo Toffoli, a “parcialidade” do juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba, base da Lava Jato, “extrapolou todos os limites e com certeza contamina diversos outros procedimentos”. O magistrado afirmou que os “constantes ajustes e combinações” realizados entre o ex-juiz Sérgio Moro e os procuradores da extinta força-tarefa da Lava Jato “representam verdadeiro conluio e inviabilizar o exercício do contraditório e da ampla defesa”.

“Centenas de acordos de leniências e de delações premiadas foram celebrados como meios ilegítimos de levar inocentes à prisão. Delações essas que caem por terra, dia após dia, aliás. Tal conluio e parcialidade demonstram, a não mais poder, que houve uma verdadeira conspiração com o objetivo de colocar um inocente como tendo cometido crimes jamais por ele praticados”, disse Toffoli.

O ministro também determinou a “adoção das medidas necessárias para apurar responsabilidades não apenas na seara funcional, como também nas esferas administrativa, cível e criminal, consideradas as gravíssimas consequências”. ■ **FÉLIX CRISTINA**

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6 e 7